



## MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39, DE 04 DE JULHO DE 2025

#### "DENOMINA E INCLUI NO SISTEMA VIÁRIO A RUA DAS TAQUAREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**VALDIR JOSÉ LUDWIG**, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **L E I :**

Art. 1º Fica criada, incluída no sistema viário e denominada Rua das Taquareiras, a rua sem denominação, localizada na zona rural, na Colônia Japonesa, que se inicia no entroncamento com a Rua Monte Fuji, em sentido geral norte, por aproximadamente 1400 (mil e quatrocentos) metros.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivoti,

**VALDIR JOSÉ LUDWIG**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa denominar rua sem denominação, localizada na zona rural, na Colônia Japonesa.

A rua inicia no entroncamento com a Rua Monte Fuji, atravessa diversas propriedades rurais e termina junto ao Arroio Feitoria, sendo utilizada por produtores rurais e uma grande quantidade de turistas, que visitam o Camping Behne, a Cascata São Migue e os paredões de escalada esportiva.

Além disso, a **inclusão da via no sistema viário municipal** é medida fundamental para que o Município possa executar, planejar e manter adequadamente a infraestrutura local, promovendo melhores condições de acesso, mobilidade rural e integração com outras localidades.

Diante do exposto, e considerando o **interesse público** e os benefícios diretos à comunidade, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Valdir José Ludwig  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: VALDIR JOSE LUDWIG:77374355068

Em 04 de Julho de 2025 às 14:52:54

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: SHZ64HXZXW7LTYR